



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.278 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

(AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM, PARA CUSTEAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PERTENCENTE À ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Município de Dois Córregos, a firmar convênio com a Sociedade Civil Projeto Coragem, para custear as despesas com combustível e de manutenção do veículo Mercedes-Benz - OF 1318, tipo ônibus, movido a diesel, com placa JNZ 9048, chassi 9BM384088NB935910, Código Renavan 223101702, ano de fabricação 1992, modelo 1992, pertencente à Sociedade Civil Projeto Coragem, utilizado para o transporte dos menores assistidos pela entidade.

Artigo 2º - O abastecimento do veículo se operará no posto que fornece combustível para os veículos da prefeitura, sujeito ao mesmo sistema de controle imposto aos veículos da municipalidade, aditado, se necessário, de outras medidas que podem ser insertas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Artigo 3º - O convênio também disporá sobre a forma e as condições utilizadas pela administração para efetivar a manutenção do veículo, mediante o fornecimento de peças e cessão ou contratação de mão-de-obra para a execução do trabalho.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos onze dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e sete.

LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

FAUSI HENRIQUE MATTAR
- Chefe de Gabinete -